



DECRETO Nº 320/2026

Atualiza a composição do Conselho de Contribuintes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 281 e seguintes da Lei Municipal nº. 1.335, de 30/12/2002; e considerando o Protocolo nº. 4635/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a composição do Conselho de Contribuintes, conforme o disposto no artigo 281 e seguintes da Lei Municipal nº. 1.335, de 30/12/2002:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Rafael Bobato Junio;
- b) Suplente: Efraim Kos;
- c) Titular: Hilário Witchimichen Filho;
- d) Suplente: Zeni de Lourdes Uliach da Silva.

II – Representantes dos Contribuintes:

- a) Titular: Helmer Zander de Liz;
- b) Suplente: Cerise Moreira Batista.

III – Representantes da Procuradoria :

- a) Titular: Diogo Sangalli;
- b) Suplente: Genilson Pereira.

§ Único: Ao Conselho de Contribuintes do Município de Prudentópolis, órgão administrativo colegiado com autonomia decisória, designado no *caput*, caberá o julgamento em segunda instância, dos recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelo contribuintes do Município contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância, por força de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 977/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 30 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal